publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2015
TERMO ADITIVO
VALIDADE 22/12/2016
De um lado, o "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, s/n, CNPJ 73.242.695/0001-91, doravante denominadas CONTRATANTES, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CARLOS BENVENUTTI, brasileiro, portador do CPF/MF no. 508.166.839.72 e Cédula de Identidade RG 3.618.723-9 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte.
De outro lado: a empresa BELIDOM TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA - ME CNPJ Nº 04.346.925/0001-40 ENDEREÇO RUA JOAÇABA , 826 TERREO - CEP: 87900000 - BAIRRO: ALTO DA GLORIA ,Loanda/PR, representada por SANDRA MARA BELINI DOMINGUES, brasileiro, portador da RG nº 10970127-0 e CPF 933.775.689-72 ,residente e domiciliado Loanda/PR, a RUA MOISES LUPION, 471 TERREO - CEP: 87900000 - BAIRRO: CENTRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por 20 (vinte) dias, com validade a partir de 02/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Querência do Norte - PR, 01 de dezembro de 2016.

CARLOS BENVENUTTI
PREFEITURA MUN. QUERÊNCIA DO NORTE
CONTRATANTE

SANDRA MARA BELINI DOMINGUES
BELIDOM TRANSPORTE DE PACIENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 95/2016
O Município de Planaltina do Paraná – Estado do Paraná vem por meio do Pregoeiro (abaixo subscreve), tornar Público que realizará Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços de exames radiológicos contratados.
Tipo: Menor preço por lote.
Recurso: Próprios.
Data/Hora: Abertura será dia 16 de dezembro de 2016
Início às 09h00mimn

Local: Dependências da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná – Estado do Paraná, situada na Praça Glácomo Madalozzo – N.º 234 – Centro, Município de Planaltina do Paraná – Estado do Paraná.
Informações e Edital: Paço da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, no Departamento de Licitações e Contratos, pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 207), retirada pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br
Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, Departamento de Licitações e Contratos,
05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

Anderson Ap. Rodrigues do Nascimento
Pregoeiro

2º PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Contrato N.º 41/2016 Dispensa N.º 22/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planaltina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Glácomo Madalozzo, N.º 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 75.461.442/0001-34, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a Sra. MARIZA BASSO MADEIRAS, residente e domiciliada na cidade de Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG N.º RG: 2.143.123-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob N.º 542.991.879-20, e do outro I. D. Guedes - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob N.º 15.088.994/0001-17, neste ato representada pela Sra. Ilda Danez Guedes, portador da Cédula de Identidade de N.º 4.168.874-2 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob N.º 632.721.309-00
DO ADENDO: A contratada continua autorizada prestar os serviços contábeis por empresa terá que apresentar uma pessoa responsável pelas atividades contábeis perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) devidamente habilitada no CRC, referente ao mês dezembro de 2016.
MOTIVAÇÃO: Em razão do afastamento do servidor público ocupante do cargo de contador por solicitação e direito a licença premio por assiduidade previsto no art. 98 da Lei Municipal 07/94.
DO VALOR: O Município repassará a contratada o valor pelo objeto constante da cláusula primeira, o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), efetuados em uma única parcela após a prestação dos serviços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Com base no Art. 57 Inc II da Lei 8666/93 fica prorrogado de 05 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
DO FORO: Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.
Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 05 (cinco) de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

Mariza Basso Madeiras
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2016
PREGÃO PRESENCIAL: 066/2016
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DE SAÚDE EM AMBIENTE WEB, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, TREINAMENTOS E ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES, NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO RICO – PR
CONTRATADO: ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA
CNPJ 80.896.194/0001-94

ENDEREÇO: Rua Prof. Glampero Monacci, 14 – Jardim Novo Horizonte -
CEP: 87010-090 – Maringá, Estado do Paraná
VALOR GLOBAL: R$31.000,00 (Trinta e um mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato após requisitado.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a entrega dos Serviços Executados.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) Meses.
ORIGEM DOS RECURSOS:
11.000 – Secretaria Municipal de Saúde
11.001 – Fundo Municipal de Saúde
11.0001.10.302.0033.2.052 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde – 15% Saúde
Fonte – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Ficha – 377 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.001.10.302.0033.2.053 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde – Excedente Saúde
Fonte – 000 – Recursos Ordinários Livres
Ficha – 388 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.001.10.301.0032.2.061 – Gestão da Saúde da Família – SF
Fonte – 495 – Atenção Básica – Do Exercício
Ficha – 349 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.001.10.302.0033.2.135 – Gestão do Programa do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF
Fonte – 495 – Atenção Básica – Do Exercício
Ficha – 697 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.001.10.302.0033.2.055 – Gestão dos Postos de Saúde NIS I e NIS II
Fonte – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Ficha – 403 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.001.10.302.0033.2.056 – Gestão da Farmácia Básica e do Centro de Exames Laboratorial
Fonte – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Ficha – 411 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.001.10.301.0032.2.063 – Gestão do PMAQ
Fonte – 495 – Atenção Básica – Do Exercício
Ficha – 361 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.001.10.304.0034.2.065 Gestão do Piso Fixo de Vigilância Sanitária
Fonte – 497 - Vigilância em Saúde – Do Exercício
Ficha – 433 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.001.10.302.0033.2123 – Gestão das Atividades do HOSPSUS
Fonte – 1496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
Ficha – 427 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte – 3496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
Ficha – 660 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.001.10.302.0033.2.064 Gestão do Piso Fixo de Vigilância Sanitária
Fonte – 1496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
Ficha – 425 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
PORTO RICO-PR. 05 de Dezembro de 2016.

PAULO PRATES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
PREGÃO ELETRÔNICO: 068/2016
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROMÉSTICOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO RICO, ESPECIFICAMENTE AO NIS I - RELÍQUIA DO NORTE – POSTO DE SAÚDE e AO NIS II – PORTO RICO – CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA referente ÀS PROPOSTAS APROVADAS Nº 09267.309000/1140-03 e Nº 09267.309000/1140-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO RICO – PR
CONTRATADO: MLJ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS
CNPJ/MF nº 09.208.840/0001-19
Rua Santa Fé, 52, Sala B – Bairro Centro – CEP 83.324-230 – Pinhais - Pr

VALOR: R$ 7.680,00 (Sete mil seiscentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) MESES
ORIGEM DOS RECURSOS:

11.000 – Secretaria Municipal de Saúde
11.001 – Fundo Municipal de Saúde
11.001:103020033.1.050 Adquirir Equipamentos e Material Permanente – Fundo Municipal de Saúde
Fonte – 495 – Atenção Básica – Do Exercício
Ficha – 651 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte – 000 – Recursos Ordinários Livre
Ficha – 362 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Ficha – 363 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
PORTO RICO-PR. 05 de Dezembro de 2016.

PAULO PRATES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA

PORTARIA RETIFICADORA Nº. 130/2016
Súmula: Revoga a Portaria nº. 076/2016 que retificou a Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição e Retifica a Portaria nº 074/2016.
LUIS ROGÉRIO GIMENEZ, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade de retificação do cálculo de proventos do processo de Aposentadoria Voluntária Por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, da servidora LUSIA DESTEFANI MADUREIRA.
R E S O L V E
Art. 1º - Revogar a portaria nº 076/2016 que retificou a Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição.
Art. 2º - O Artigo 2º da Portaria nº. 074/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$ 505,90 (quinhentos e cinco reais e noventa centavos), conforme planilha de cálculo de proventos referente a proporcionalidade de 577210/950, correspondente a 52,71% sobre a média dos 80% das maiores contribuições, onde para efeito de recebimento por força do § 3º., art. 39 c/c art. 7º. Inciso VII ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, deverá ser pago o valor correspondente a um salário mínimo nacional.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tamboara-PR., 05 de dezembro de 2016.

LUIS ROGÉRIO GIMENEZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MIRADOR

CONVITE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR**, Estado do Paraná, **Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a Administração Pública amparada no **art. 48** e no seu **Parágrafo Único da lei Complementar nº. 101/2000**, Torna-se público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 06 (terça-feira) de dezembro de 2016, com início às 19:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal, na Cidade de Mirador;

Programação:

- **19:00 horas – Apresentação, Discussão e Análise da Proposta da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2017.**

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar das audiências.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE DEZEMBRO DE 2.016.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

1º - TERMO ADITIVO
TOMADA DE PRECOS Nº 11/2016.

Termo Aditivo de prorrogação do Prazo de execução e Vigência ao Contrato n.º 117/2016, para Executar a **Pavimentação tipo Bloco Sextavado de Concreto com espessura de 6,00 cm de forma convencional (Assentamento manual) que será instalado na Rua Pernambuco com uma área de 838,43 m². Conforme Projetos, Planilhas e Cronograma Fisico Financeiro em Anexos**, originado do Tomada de Preços nº 11/2016, que entre si fazem:- **MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE**, Estado do Paraná, e, do outro lado, **COLMÉIA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito Privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 08.231.773/0001-90, Insc. Estadual 730.069.255.112, com sede a Rua Travessa dos Jatobás, 70, Quadra 28, centro, Distrito de Primavera, CEP 19.274-000, na cidade de Rosana – SP., conforme previsão contratual, considerando a demonstração da movimentação de preços no mercado, conforme manifestação e consentimento da CONTRATADA e CONTRATANTE, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência do presente contrato fica prorrogado fica prorrogado até 04 de janeiro 2017. Podendo ser prorrogado conforme acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento do contrato originário nº 117/2016, datado de 03 de novembro de 2016.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Município de Diamante do Norte, 02 de dezembro de 2016.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

COLMÉIA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA
CNPJ - 08.231.773/0001-90

TESTEMUNHAS:-..... .....

1º - ADENDO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2014

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vivente, 257, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal atual, DANIEL DOMINGOS PEREIRA, brasileiro, casado, Gestor Publico, portador da Cédula de Identidade RG 2.182.224-SSP/PR, e inscrito no CIC/mf sob n.º 392.267.949-87, residente e domiciliado a Rua Augusto Primo Negrini, 545, nesta cidade de Diamante do Norte, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná,

Vincular ao Pregão Presencial nº 86/2014, Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de apoio a pacientes desta municipalidade encaminhados a cidade de Curitiba Pr. No tratamento através sde TFD, tratamento fora do domicilio, que correrá à conta do Orçamento vigente, conforme segue:-

07.001.10.301.0010.2046 Manutenção do Posto de Saúde
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte – 01303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) - Red – 678

Ratificam-se todos os demais termos e condições do contrato aditado.

Diamante do Norte, 05 de dezembro de 2016.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2016.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2016.

DOCUMENTO:- Contrato
CONTRATANTE:- Município de Diamante do Norte – Paraná *CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06*
CONTRATADA:- **REGINALDO ALVES**, CNPJ - 15.638.551/0001-52
OBJETO:- a prestação de serviços de locação de decoração natalina em praças e avenidas do Município de Diamante do Norte, incluindo material necessário, montagem, desmontagem. Sendo os seguintes locais a serem decorados: Praça da Igreja, Centro da Cidade, Paço Municipal, Hospital Municipal Emilia Francisca de Souza, Secretaria de Educação e Rodoviária.
VALOR DO CONTRATO:- R$ 33.700,00(Trinta e três mil e setecentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- **Os pagamentos serão efetuados a vista conforme entrega do objeto, após empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Prefeitura Municipal.**
PRAZO DE EXECUÇÃO:- O Contrato terá sua Execução de 40(quarenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura. Podendo ser Prorrogado, conforme acordo entre as partes.
PRAZO DE VIGÊNCIA:- O Contrato terá sua vigência de 60(sessenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura. Podendo ser Prorrogado, conforme acordo entre as partes.

Diamante do Norte, 01 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

DECRETO Nº 17.293/2016
Rogério José Lorenzetti, prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade
com a lei federal n.º 4.320/64 e lei municipal n.º 4.466/2015,
D E C R E T A:
Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2016, o crédito adicional Suplementar no montante de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 (100) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.262 PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica
09.06.06.1495 Atenção Básica
3190.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 210.000,00
T O T A L..... 210.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta lei ,decorrerá do provável excesso de Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

09.02.06.1495 Atenção Básica 210.000,00
T O T A L 210.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro de 2016.

ROGÉRIO JOSÉ LORENZETTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.289/2016
Rogério José Lorenzetti, prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade
com a lei federal n.º 4.320/64 e lei municipal n.º 4.466/2015,
D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2016, o crédito adicional Suplementar no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 (440) FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0005.2.441 Educação Infantil - FUNDEB 60%
02.01.00.1101 FUNDEB 60%
3190.11 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil 300.000,00

T O T A L..... 300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá da tendência do provável excesso de Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

02.01.00.1101 FUNDEB 60% 300.000,00

T O T A L 300.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro de 2016.

ROGÉRIO JOSÉ LORENZETTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

DECRETO Nº 17.288/2016
Rogério José Lorenzetti, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade
com a Lei Federal n.º 4.320/64 e Lei Municipal n.º 4.466/2015,

D E C R E T A:
Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2016, o crédito adicional Suplementar no montante de R$ 312.109,61 (trezentos e doze mil cento e nove reais e sessenta e um centavos), destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 (81) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.250 PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica
09.02.06.1495 Atenção Básica
3390.30 Material de consumo 114.294,61

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 (1488) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0006.2.320 INCENTIVO AÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS
09.02.06.3497 Vigilância em Saúde - Ex. Ant.
4490.52 Equipamento e Material Permanente 5.315,00

17 FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ
17.01 (1084) COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL
13.392.0002.2.880 Atividades Administrativas
01.07.00.1000 Recursos Ordinários Livres
3390.13 Obrigações patronais 10.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.03 (555) CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.520 Salário Educação
99.01.00.1107 Salário Educação
3390.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 500,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
03.01 (16) COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO
04.122.0002.2.161 Encargos com Pessoal - SEDEC
01.07.00.1000 Recursos Ordinários Livres
3190.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas 12.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 (190) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.350 Atividades de Manutenção da Saúde
01.07.00.1000 Recursos Ordinários Livres
3190.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas 40.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
05.01 (388) COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
04.122.0002.2.421 Encargos com Pessoal - INFRA
01.07.00.1000 Recursos Ordinários Livres
3190.94 Indenização e Restituição Trabalhista 15.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 (576) GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0002.2.570 Atividades Administrativas
01.07.00.1000 Recursos ordinários livres
3190.94 Indenizações e restituições trabalhistas 25.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
08.01 (766) COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO
25.751.0011.2.095 Atividades Iluminação Pública
99.99.00.1507 COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149
3190.94 Indenizações e restituições trabalhistas 30.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIM. PUBLICO
13.02 (1471) FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
15.452.0015.2.080 Atividades da Diretoria de Trânsito
01.07.00.1000 Recursos Ordinários Livres
3190.94 Indenização e Restituição trabalhista 20.000,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
14.01 (1024) COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
24.131.0002.2.120 Atividades de Comunicação Social
01.07.00.1000 Recursos Ordinários Livres
3190.94 Indenização e restituição trabalhista 2.000,00

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
15.01 (1046) COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0010.2.870 Atividades Administrativas
01.07.00.1000 Recursos Ordinários Livres
3190.94 Indenização e Restituição trabalhista 13.000,00

18 PROCURADORIA GERAL DO MUNIICPIO
18.01 (1143) COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
02.062.0002.2.665 Encargos com Pessoal - PGM
01.07.00.1000 Recursos Ordinários Livres
3190.94 Indenização e Restituição trabalhista 5.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 (1500) FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.1.060 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
01.07.00.1000 Recursos Ordinários Livres
4490.51 Obras e instalações 20.000,00

T O T A L .....
312.109,61

Art. 2º Os recursos necessários à execução deste decreto, decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
04.01 (258) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0006.2.237 ATIVIDADES DE AÇÕES DE SAÚDE/SESA
09.02.06.1495 Atenção Básica
3390.30 Material de consumo 5.498,18

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(75) 0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00062.250 PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica
09.02.06.1495 Atenção Básica
3190.11.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 29.190,40

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(76) 0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00062.250 PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica
09.02.06.1495 Atenção Básica
3190.13.00 Obrigações patronais 1.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(77) 0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00062.250 PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica
09.02.06.1495 Atenção Básica
3190.16.00 Outras despesas variáveis – pessoal civil 5.216,93

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(83) 0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00062.250 PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica
09.02.06.1495 Atenção Básica
3390.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 9.987,20

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(106) 0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00062.262 PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica
09.02.06.1495 Atenção Básica
3390.33.00 Passagens e despesas com locomoção 5.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(108) 0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00062.262 PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica
09.02.06.1495 Atenção Básica
3390.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 13.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(138) 0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00062.272 Incentivo Estadual do APSUS
09.02.06.1495 Atenção Básica
3390.14.00 Diárias – Pessoal Civil 5.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(140) 0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00062.272 Incentivo Estadual do APSUS
09.02.06.1495 Atenção Básica
3390.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(141) 0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00062.272 Incentivo Estadual do APSUS
09.02.06.1495 Atenção Básica
3390.36.00 Outros serviços de terceiros – pessoa física 9.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(142) 0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00062.272 Incentivo Estadual do APSUS
09.02.06.1495 Atenção Básica
3390.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 25.401,90

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(143) 0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00062.272 Incentivo Estadual do APSUS
09.02.06.1495 Atenção Básica
4490.52.00 Equipamento e material permanente 5.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 (1298) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0006.2.320 INCENTIVO AÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS
09.02.06.3497 Vigilância em Saúde - Ex. Ant.
3390.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 5.315,00

17 FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ
17.01 (1102) COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL
13.392.0002.2.880 Atividades Administrativas
01.07.00.1000 Recursos Ordinários Livres
4490.52 Equipamento e Material permanente 10.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.03 (553) CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.520 Salário Educação
99.01.00.1107 Salário Educação
3390.33 Passagens e despesas com locomoção 500,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
12.01 (956) COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2.043 Outros Encargos com Pessoal
01.07.00.1000 Recursos Ordinários Livres
3190.94 Indenização e Restituição Trabalhista 120.000,00

20 GABINETE DO PREFEITO
20.01 (1201) COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2.100 Atividade Governamental
01.07.00.1000 Recursos Ordinários Livres
3190.94 Indenização e Restituição Trabalhista 12.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
08.01 (769) COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO
25.751.0011.2.095 Atividades Iluminação Pública
99.99.00.1507 COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149
3390.30 Material de consumo 30.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICA
910 1101 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA PUBLICA
04.123.00022.060 Atividades de Diretoria de Finanças
01.07.00.1000 Recursos Ordinários Livres
3390.93 Indenização e restituição 20.000,00

T O T A L 312.109,61

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paranavaí, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro de 2016

ROGÉRIO JOSÉ LORENZETTI
Prefeito Municipal